

COMDEMA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2023  
**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: Reunião virtual via aplicativo Google Meet

DATA: 08/03/2023

Em oito de março de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual via aplicativo Google Meet, às 14:05, horário da primeira convocação, com 18 conselheiros presentes, foram abertos os trabalhos do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em Reunião Ordinária, pela presidente Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, a qual deu início aos trabalhos de acordo com a pauta da reunião.

1. **Aprovação Ata da 16ª RO realizada em 15/02/23** – A qual foi aprovada por unanimidade, **após o reenvio com as correções propostas pelo conselheiro Pedro.**
2. **Informes da Mesa Diretora – Resposta ao Ofício 02/2023 enviado pelo COMDEMA à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP) sobre o Jardim Botânico** – O conselheiro Wagner leu a resposta enviado pelo eng. Thiago, responsável pelo Jardim Botânico aos três questionamentos realizados. Ao primeiro, referente ao Orquidário Walmor de Souza, a engenheiro relata que o Orquidário foi interditado por problemas de segurança da infraestrutura, atualmente há necessidade da remoção e substituição total. Desde janeiro 2023 aguardam resposta sobre a data para a realização do serviço de remoção. Ao segundo questionamento, sobre a identificação das plantas do Jardim Botânico, o documento informa que a Diretoria de Parques e Jardins não possuía verba para as sinalizações e que enviaram solicitação à Diretoria de Turismo da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT) considerando o aspecto turístico do Jardim, mas até o momento não receberam retorno. Como resposta ao último questionamento, sobre a ausência de monitores ou estagiários no final de semana, o engenheiro Thiago informa, por meio do documento enviado ao COMDEMA, que os estagiários não podem atuar sem supervisão e que o Jardim Botânico não conta com profissional nos finais de semana. Após a leitura, o conselheiro Pedro pergunta se o Jardim Botânico teria o orçamento para as intervenções necessárias. Complementarmente o conselheiro Wagner mostra o orçamento enviado pelo responsável do Jardim Botânico. Os conselheiros pedem que em outra oportunidade seja apresentado o orçamento atualizado, e ofício para que seja analisado pela CT do Fundo, pois consideram que o uso do Fundo de Meio Ambiente possa ser analisado para as necessidades em tela.  
Antes de iniciar a apresentação dos processos da CT previstos na pauta, a presidente Silvia pede a palavra para reforçar o convite para que os conselheiros participem da Roda de Conversa “Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) no Território das APAS Cabreúva, Cajamar e Jundiaí” a ser realizada em 21/03/23, às 14h na Fundação Serra do Japi. A presidente também informa aos conselheiros que o COMDEMA recebeu ofício comunicando o desligamento da Dra. Fernanda, representante da Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho e que o suplente da vaga, sr. Alex Pereira Pinto, passa a titular.
3. **Parecer da CTUOS do Proc. 3.226/2023 referente à regularização fundiária** – O conselheiro Vitor apresenta o parecer e imagens para a localização loteamento, pertencente ao Bairro da Roseira, com 11 lotes em 19.635 m<sup>2</sup>, com rede de esgoto instalada, possuindo fragmentos de vegetação na APP do córrego da Roseira e plantio para recuperação na mesma APP, além das áreas vegetadas que serão doadas para ALUP e AEUC. O parecer conclui que é favorável à Certidão Ambiental para o

parcelamento do solo mediante TCAA referente à manutenção do plantio instalado na APP e que os lotes não poderão sofrer nova divisão. **O parecer foi votado e aprovado por unanimidade.** O conselheiro Pedro fez uma observação à UGPUMA para que disponibilize ao COMDEMA um relatório sobre o cumprimento de todos os TCAA's em vigor. Ao que o conselheiro Wagner respondeu que o relatório já estava sendo elaborado.

- 4. Parecer da CT do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental (CT FMCQA) sobre o proc. SEI 3596/2023 (antigo 10.499/2012) da minuta do PLC de alteração das regras do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental** – O conselheiro Wagner projeta e lê a minuta e o parecer da CT para os conselheiros. O conselheiro explica que a CT recebeu uma nova versão da minuta de março de 2023, já que na 5ª RO de 2020 do COMDEMA, a versão anterior foi analisada. Na presente versão, a UGPUMA alterou o artigo primeiro, onde a nova Lei Complementar passa a reger o Fundo, e o artigo 8º, revogando os artigos 12 da LC 341/02, e o art. 8º da LC 430/05, para que não conflitem com a nova LC. A CT propõe ainda algumas alterações no texto: inciso XV do artigo 2º; artigo 3º; inciso VII do artigo 4º; além de sugestão na redação do artigo 5º. A CT conclui ser favorável ao envio da minuta ao Financeiro e ao Jurídico, havendo alguma discordância, deve retornar ao COMDEMA. A conselheira Vânia pediu a atualização das siglas na legislação e a definição das receitas que irão para o Fundo. O conselheiro Flavio sugere o uso de nomes genéricos para a denominação dos órgãos como: “órgão responsável pelo meio ambiente”. O conselheiro Nivaldo pergunta se há alguma cláusula que cite a pecúnia. Sugere prever a destinação do pagamento em pecúnia, como previsto no Plano Diretor em que a pecúnia vai direto para o Desenvolvimento Regional. O conselheiro Flavio argumenta que deve ser previsto item para o uso de recursos pelo terceiro setor, com projetos de demanda espontânea, não só mediante edital. No caso de edital da Prefeitura, o conselheiro propõe que passe por aprovação do COMDEMA. O conselheiro Nivaldo propõe que esteja prevista a porcentagem do Fundo destinada a cada ação, como educação ambiental. A conselheira Silvia sugere que estes detalhamentos sejam estabelecidos futuramente por meio de regulamentação da lei, ao que concordam os conselheiros Liliana, Vânia, Pedro e a presidente Silvia. A presidente completa sua manifestação dizendo que a cada revisão do Plano Diretor, o Fundo foi perdendo receita, sendo direcionada para CMPT, Habitação, como a alteração recente de FUMAS, logo não podemos prever nenhuma receita a estas obrigações. O conselheiro Pedro conclui dizendo que o texto em questão não é o final, pois ainda passará pelo Jurídico. A presidente Silvia põe então o parecer em votação, considerando o texto com as correções feitas e aprovadas durante a Reunião. **O parecer foi aprovado por unanimidade.**
- 5. Parecer da CT de Fiscalização e Legislação sobre o proc. PMJ SEI 2.267/2022 de minuta que propõe a nova composição do COMDEMA** – O conselheiro Wagner leu e apresentou aos conselheiros a minuta de lei para alteração da composição do COMDEMA e o art. 174 da Lei Orgânica do Município além do parecer da CT sobre o referido projeto. Após a leitura, a conselheira Vânia afirmou a importância da participação da Guarda Florestal e de representante do Trânsito (mobilidade urbana). Ao que o conselheiro Wagner respondeu dizendo que a Florestal estava prevista, mas o Trânsito não. O conselheiro Pedro afirma que não podemos acumular cadeiras, mas que se algum órgão não indicar, outro poderá fazer. O conselheiro Flavio afirma que há baixa frequência nas reuniões e que 40 é um número muito grande. Wagner lembra ao conselheiro que a redução de cadeiras de 40 para 36 foi rejeitada pela Câmara Técnica. O conselheiro Pedro propõe o levantamento das faltas e eliminação dos membros que não cumprem a assiduidade estabelecida. A presidente Silvia sugere que seja realizado um comunicado ao superior do funcionário antes da eliminação, e

que se há algum problema impeditivo à participação do servidor, que seja substituído. O conselheiro Pedro concorda com a presidente citando o art. 61 do Regimento Interno, o qual prevê que as entidades sejam informadas. A Presidente Silvia conclui dizendo que tratasse de infração contratual, pois o servidor foi designado ao trabalho e não está cumprindo. Ao que o conselheiro Flavio complementa dizendo que as reuniões são em horário de trabalho para estimular a participação do servidor. O conselheiro Samuel fala sobre a importância da presença, pois a falta de quórum inviabiliza as decisões, como ocorre em outros COMDEMAS. Finalmente o conselheiro Wagner lê o parecer sobre a minuta com as observações, conclusão e atualização dos componentes da CT presentes, como solicitado pela presidente Silvia. O parecer foi então **votado e aprovado por unanimidade**.

**6. Respostas ao questionário do Grupo Focal** – A presidente Silvia consulta os conselheiros presentes sobre se poderíamos formular as respostas em conjunto para o questionário recebido pelo COMDEMA, ao que os conselheiros concordam em redigir durante a RO. O conselheiro Wagner projeta as questões e redige as respostas com ajuda dos conselheiros. Ao final, os **conselheiros aprovam o texto redigido por consenso** e fazem constar da pauta que os membros do COMDEMA solicitam ao sr. Zambon o recebimento do resultado da pesquisa.

**7. Outros assuntos** – A conselheira Vânia informa que a gravação da palestra de hoje sobre mapeamento geomorfológico da Serra e a de domingo, permanecerão disponíveis. A pesquisadora convidada Ana Calheiros agradece a oportunidade de participar e o acolhimento do COMDEMA.

Foram distribuídos os processos 15.676/22 Recurso certidão de uso do solo, 9.967/22 Construção de Residência, 598/22 certidão de uso do solo para a CTUOS.

A secretária Silvia Santaella, lavrou a presente ata que leva como anexo imagens da reunião, a “Convocação da 17ª Reunião Ordinária”, **pareceres aprovados, o questionário respondido** e a lista de presença.

Jundiaí, 08 de março de 2023.

ANEXOS

The screenshot shows a Google Meet interface. The main window displays a document with the following text:

**CAPITULO II**  
**Aplicação dos Recursos do Fundo**

**Art. 3º** - Os recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental serão diretamente e prioritariamente aplicados em:

- I** - ações mitigadoras de danos causados por desastres ambientais ocorridos no município, em caráter emergencial;
- II** - realização de campanhas, iniciativas e projetos de educação ambiental não formal, voltados para a proteção e conservação do meio ambiente, incluindo aquisição ou confecção de materiais informativos e educativos;

**Art. 4º** - Os recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade

The meeting interface includes a grid of participants: Wagner Paiva, Vania de Fatima Plaza, Carlos Eduardo Moraes, Liliana, Silvia Merlo, Pedro Sergio Pontes, Vitor Cesar Martins, and a group of 10 more people. A list of participants is visible on the right side of the screen.

## Representantes da Sociedade Civil

Grupo	Entidade	Membro	Nome	Assinatura
Sindicato de Trabalhadores	1	tit.		
		Supl.		
	2	tit.		
		Supl.		
	3	tit.		
		Supl.		
	4	tit.		
		Supl.		
Sindicato Patronal	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo	tit.	<b>Liliana Capobianco Palhares</b>	PRESENTE
		supl.		
	2	tit.		
		Supl.		
Entidades Comunitárias de Bairros	Associação de Moradores Fazenda Campo Verde	tit.	<b>Fabio Pereira Campos Alves</b>	
		supl.	Rafael de Godoi	
	Associação de Moradores Terra Nova	tit.	<b>José do Café Rodrigues</b>	PRESENTE
		supl.	Rodrigo Pavan Rodrigues	
	Associação dos Amigos dos bairros de Santa Clara, Vargem Grande, Cagassu e Paiol Velho	tit.	<b>Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo</b>	PRESENTE
		supl.	Eliana Carbonari Schiozer	
	Associação de Moradores do Bairro do Caxambu e Região	tit.	<b>Márcia Moraes Torolio</b>	
		supl.		
	5			

	6		

### Representantes da Sociedade Civil

Entidade		Membro	Nome	Assinatura
Demais Associações	PROEMPI – Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiáí e Região	tit.	<b>Nivaldo José Calegari</b>	PRESENTE
		supl.		
	Associação dos Engenheiros de Jundiáí	tit.	<b>Sabrina Olivato de Lucci</b>	PRESENTE
		supl.	José Carlos de Souza	
	CRECI-SP	tit.	<b>Celino Rodrigues Coelho</b>	
		supl.	Ivair Sebastião Rodrigues	
	Mitra Diocesana de Jundiáí	tit.	<b>Graciela Silva Carvalho Testa</b>	
		supl.	Raquel Gomes Valli Honigmann	
	Associação Mata Ciliar	tit.	<b>Samuel de Oliveira Nunes</b>	PRESENTE
		supl.	Cristina Harumi Adania	
Organizações Não Governamentais	Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	tit.		
		supl.	Alex Pereira Pinto	PRESENTE
	Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada – Coati	tit.	<b>Flávio Gramolelli Júnior</b>	PRESENTE
		supl.	Caio Molena	
Escolas Particulares		tit.		
		Supl.		

### Trabalhadores da área de Meio Ambiente

Entidade		Membro	Nome	Assinatura
Esfera Municipal	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – VISAM	tit.	<b>Rafael Irineu Castelli</b>	
	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde –	supl.	Carlos Hitoshi Ozahata	*Aposentou-se

	VISAM			
	UG de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – DMA	tit.	<b>Vitor Cesar Martins</b>	PRESENTE
	UG de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – DMA	supl.	Joana Iara de Carvalho	
	DAE S/A Agua e Esgoto	tit.	<b>Carlos Eduardo Moraes Pereira</b>	PRESENTE
	DAE S/A Agua e Esgoto	supl.	Rosemeire Aparecida Moreira	
	UG Educação	tit.	<b>Walkíria Plaza Nunes</b>	
	UG Educação	supl.	Adriana Uemori	
	Defesa Civil – UG Casa Civil	tit.	<b>João Osório Gimenez Germano</b>	
	Defesa Civil – UG Casa Civil	supl.	Robson Teixeira Neves	PRESENTE
	UG Infraestrutura e Serviços Públicos – UNIDAM	tit.	<b>Rudislei Santos</b>	
	UG Infraestrutura e Serviços Públicos – UNIDAM	supl.	Anelise Marcos de Assumpção Padovani	
	Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS	tit.	<b>Simone Atique Branco</b>	
	Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS	supl.	Jean Michael Araújo Leinthier	
Esfera Estadual	Corpo de Bombeiros 19º GB	tit.	<b>Oswaldo Julião Junior</b>	
	Corpo de Bombeiros 19º GB	supl.	Flavio Medrado de Souza	
	Casa da Agricultura de Jundiá	tit.	<b>Flávia Regina Pestana Tirlone</b>	
	Casa da Agricultura de Jundiá	supl.	Bruno Ceneviva Fornazari	PRESENTE

**Administração Pública Municipal e Administração Pública Estadual**

Entidade		Membro	Nome	Assinatura
UGPUMA	Gestor UGPUMA	tit.	<b>Sinésio Scarabello Filho</b>	
	Departamento de Meio Ambiente	supl.	Wagner de Paiva	PRESENTE
UGPS	Vigilância Epidemiológica	tit.	<b>Daniele Cristina Marques Texera</b>	
		supl.	Mariana Freire Oliveira Martin da Silva	
DAE S/A –		tit.	<b>Cristina Katsuco Okano</b>	

Água e Esgoto		supl.	José Antônio Ferreira	
CIAS		tit.	<b>Hélio Carletti Frigeri</b>	
		supl.	Michele Camila Chinellato	
UGISP	Departamento Parques, Jardins e Praças	tit.	<b>Fernando Almeida Muçouçah</b>	
	Departamento Parques, Jardins e Praças	supl.	Renato Steck	
UGADS		tit.	<b>Katsuscia Deldotti Almeida</b>	
		supl.	Heloisa da Graça Buratti	
FSJ – UGAAT	Fundação Serra do Japi	tit.	<b>Vania Plaza Nunes</b>	PRESENTE
	Departamento de Agronegócio	supl.	Silvia Regina Reis Santaella	PRESENTE
Diretoria de Ensino		tit.	<b>Elisabete Rocha Urtado</b>	PRESENTE
		supl.	Carla Zanella Medeiros	
Polícia Florestal		tit.	<b>José Augusto Bravo</b>	
		supl.	Juliano Machado dos Passos	
Divisão de Engenharia Agrícola do IAC		tit.	<b>Pedro SérgioPontes</b>	PRESENTE
		supl.	Sônia Elisabete Pereira	
<b>Convidados</b>				
<b>Entidade</b>	<b>Nome</b>			<b>Assinatura</b>
UNICAMP	Ana Calheiros			PRESENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
COMDEMA – JUNDIAÍ-SP**

**CONVOCAÇÃO 17ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
COMDEMA GESTÃO 2021/2023**

Prezados Conselheiros,

Ficam convocados para a **17ª Reunião Ordinária do COMDEMA - gestão 2021/2023, em formato remoto**, por meio da Plataforma GoogleMeet, que será realizada em **8 de março de 2023**, às 14 h, por meio do link de acesso:

<https://meet.google.com/wmg-owbt-uwo>

**PAUTA**

- 1. Aprovação Ata da 16ª RO realizada em**
- 2. Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo (CTUOS):**  
Parecer relativo aos processos:
  - a) Proc. 3.226/2003 de regularização fundiária.
- 3. Câmara Técnica do Fundo (FMCQA):**
  - a) Proc. SEI PMJ 3.596/2023.
- 4. Câmara Técnica de Fiscalização e Legislação:**
  - a) Proc. SEI PMJ 2.267/2022.
- 5. Questionário do Grupo Focal a ser respondido**
- 6. Outros assuntos**

SÍLVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA



Data: 07/03/2023

Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Ofício nº 02/2023

De Jardim Botânico de Jundiaí / UGISP

---

Ref: COMDEMA

Seguem os esclarecimentos em resposta as perguntas feitas no ofício do COMDEMA nº \_002\_/2023

**1 – Orquidário “Valmor de Souza”:** o local encontra-se fechado há quanto tempo? Por qual razão? Há previsão de recursos para manutenção do mesmo, e estimativa de data para sua reabertura?

Na data de 28/03/2019 foi encaminhado um ofício ao Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a necessidade de uma avaliação na estrutura do orquidário, que estava enferrujada e com os vidros rachando. Na data de 5 julho foi encaminhado um e-mail para Diretoria do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho, solicitando uma vistoria na área. Esta vistoria foi realizada e foi emitido o relatório DEST Nº. 008/2019, recomendando a interdição do Orquidário do Jardim Botânico, até a avaliação da estrutura por equipe técnica da UGISP, nesta mesma data o orquidário foi interditado conforme a recomendação, as plantas foram transferidas para o viveiro.

A equipe de obras da UGISP encaminhou três empresas para realizar orçamentos para reforma do orquidário, nenhuma delas se propôs a realizar a obra, alegando que a estrutura metálica estava completamente comprometida internamente e que a empresa não teria como responsabilizar tecnicamente pela estrutura pré-existente, recomendando realizar uma demolição para uma construção a partir da base com materiais apropriados para uma estufa de plantas.

No período da pandemia de Corona vírus de 2020 a 2021, não tivemos suporte no andamento da manutenção do orquidário, visto que não era serviço emergencial. No ano de 2022 toda estrutura externa metálica do orquidário que seguravam os vidros foi furtada no período noturno conforme registrado no Boletim de ocorrência nº 955/2022 em abril do mesmo ano. Desde então solicitamos ao responsável pela manutenção dos parques municipais Anderson Araújo para remoção da estrutura do orquidário e confecção de uma nova estrutura, até o momento não fomos atendidos. No mês de janeiro de 2023 em reunião técnica com o Diretor de Parques Jardins e Praças, Rudislei dos Santos, foi relatado a urgência na execução do serviço e o mesmo encaminhou a necessidade para o Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação, engenheiro civil Renato Patelli, solicitando a execução da remoção da

estrutura do orquidário. Até o momento não fomos notificados sobre os prazos para realização dos serviços.

Informo que as orquídeas, da coleção de plantas temáticas, bem como as orquídeas da coleção de conservação *ex-situ* da Mata Atlântica e do Cerrado, se encontram protegidas na casa de sombra do viveiro do Jardim Botânico, onde só podem ser visitadas por agendamento no portal eletrônico do jardim durante as visitas monitoradas da Educação Ambiental, de segunda a sexta-feira.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehHR1DrI3VNegXU\\_wzuEqfwT2UgN7UIVPYNSe1z2UpU\\_ssf0pg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehHR1DrI3VNegXU_wzuEqfwT2UgN7UIVPYNSe1z2UpU_ssf0pg/viewform)

**2 – Placas de identificação de plantas:** *verificou-se que a maioria das identificações, quando há, foram feitas em pequenas placas de plástico branco, de tamanho aproximado de 4 x 5 cm, escritas à mão com caneta marcadora, a maioria praticamente apagada pelo tempo e de difícil leitura, pelo tamanho e estado. Sugere-se refazer tais placas, em tamanho maior e letreiros mais visíveis e permanentes.*

No ano de 2019 construímos um projeto de implantação de placas interpretativas como instrumento de Educação Ambiental no Jardim Botânico de Jundiaí, o projeto foi apresentado para o então Diretor de Parques Jardins e Praças e não foi implantado pois não havia verba suficiente para execução do serviço no Jardim Botânico, posteriormente o projeto foi encaminhado a Diretora de Turismo da Prefeitura Municipal de Jundiaí Marcelo Moro, na expectativa que fosse encaixado em alguma destinação de verbas para o turismo em Jundiaí, até o momento não obtivemos respostas. Informo que as placas brancas de 4 x 5 cm são de uso da equipe técnica do jardim para marcar os espécimes de conservação *ex-situ* e são marcadas a lápis pois a caneta perde facilmente sua cor com a exposição ao sol.

**3 – Monitores:** *a visita foi realizada num domingo, ocasião em que não foram encontrados monitores para maiores esclarecimentos, Sugere-se a contratação de estagiários, alunos de cursos técnicos de Meio Ambiente, que seriam interessantes pelo baixo custo e para o próprio currículo dos estudantes, de forma a atender à população visitante nos finais de semana.*

Informo que o Jardim Botânico de Jundiaí tem um Programa de Educação Ambiental que possui diversas atividades bem consolidadas e atende uma grande diversidade de perfis da comunidade do município de Jundiaí e de municípios vizinhos. O programa funciona de segunda a sexta-feira mediante agendamento no seguinte endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehHR1DrI3VNegXU\\_wzuEqfwT2UgN7UIVPYNSe1z2UpU\\_ssf0pg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehHR1DrI3VNegXU_wzuEqfwT2UgN7UIVPYNSe1z2UpU_ssf0pg/viewform)

O programa conta com 1 servidor municipal responsável e 6 vagas de estagiários, 2 de nível superior e 4 de nível técnico. Segundo a lei de estágio os estudantes não podem exercer função sem acompanhamento do supervisor, por isso não disponibilizamos atendimento nos finais de semana, porque a servidora responsável tem carga horária de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente



Thiago P. Pires  
Eng<sup>o</sup> Florestal  
CREA-SP 5062954154  
Jardim Botânico - SMS

## IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INTERPRETATIVAS COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO JARDIM BOTÂNICO DE JUNDIAÍ

### Introdução

O Jardim Botânico de Jundiá Valmor de Souza (JBJ) – SP, foi inaugurado em 29 de dezembro de 2004, com uma área de 150.000 m<sup>2</sup>. A missão do Jardim Botânico consiste em ser uma unidade de preservação, conservação e pesquisa de recursos naturais regionais, e objetiva promover atividades educacionais que resultem em maior conhecimento acerca no meio ambiente e preservação dos recursos naturais (MMA, 2003). Para alcançar a proposta educacional o JBJ possui um Programa de Educação Ambiental que desenvolve atividades destinadas a informar, comunicar, instrumentalizar e promover a educação ambiental através de temas relacionados a preservação do meio ambiente.

Jardins Botânicos e suas coleções de plantas são áreas onde os processos educativos estão em pleno desenvolvimento (Willinson, 2003). Os Jardins agem como espaços de educação formal, atuando como extensão da sala de aula; de educação não-formal, através de projetos de visitas guiadas e interpretadas por monitores; e de educação informal, onde os visitantes podem ter acesso às informações sobre a ciência estando em contato com a natureza sem a necessidade de um mediador (Oaigen e Rodrigues, 2013; Cascais e Terán, 2011). Como instrumento, a educação ambiental desenvolvida em Jardins Botânicos, visa a integração socioambiental através do conhecimento dos recursos naturais e da valorização do meio ambiente (Willinson, 2003). Esses aspectos estimulam o ser humano a se tornar um agente transformador e multiplicador das concepções absorvidas, colaborando para uma melhoria da qualidade de vida (Tabanez e Pádua 1997).

Os percursos interpretativos, como trilhas, recintos e jardins, são meios para a promoção da educação ambiental, são recursos pedagógicos utilizados em espaços naturais de conservação da natureza (Menghini, 2005). A interpretação desses percursos ou atrativos pode ser facilitada pela implantação de placas educativas que são um instrumento básico de educação ao ar livre (Souza et al. 2012). Esse instrumento visa a transmissão de conhecimentos e revelam as características do ambiente por meio de experiência direta e por meios ilustrativos.

Um Jardim Botânico que possui estrutura de placas para ser auto interpretado, complementando outros processos educativos, permite que sejam criadas verdadeiras salas de aula em meio a natureza, salas de experimentação do contato com a natureza, observação, reflexão e sensibilização. Esses momentos suscitam o interesse, a curiosidade e a descoberta, proporcionando a autonomia do visitante e possibilitando formas diferenciadas de aprendizado.

### Justificativa

O Jardim Botânico de Jundiá atualmente não possui um sistema de auto interpretação das trilhas e jardins. A implantação das placas interpretativas no JBJ se justifica pela importância que a auto interpretação têm em estimular alunos e

visitantes acerca da preservação da natureza, processos ecológicos e aspectos culturais relacionados à flora que é conservada nas coleções do Jardim Botânico. Esse sistema de placas interpretativas será um instrumento pedagógico prático e dinâmico, proporcionando uma aproximação da comunidade que utiliza o Jardim, como área para aprendizagem e lazer à realidade dos temas ambientais, contribuindo para um resgate das relações humanas com a natureza.

## Objetivo

Implantar um sistema de placas interpretativas como instrumento de educação ambiental no Jardim Botânico de Jundiá.

## Material e Métodos

Para estruturar os jardins e trilhas interpretativas serão necessárias placas educativas feitas de material xx e fixadas ao solo.

As placas possuem diferentes dimensões de acordo com a finalidade. Esse detalhamento está descrito na tabela 1.

**Tabela 1 – Descrição dos atrativos do Jardim Botânico de Jundiá que receberão as placas interpretativas, quantidade, descrição da placa, dimensões e conteúdo. As indicadas com asterisco (\*) precisam ser acompanhadas de suporte para sua fixação.**

Trilha/Jardim/Atrativo	Quantidade e Descrição da placa	Dimensões	Conteúdo
Trilha dos Macacos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 placas com nome/distância *</li> <li>• 4 placas de bifurcação: setas *</li> <li>• 1 placa de bifurcação indicando outras estruturas: Jardim Japonês *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 cm x 50 cm</li> <li>• 20 cm x 30 cm</li> <li>• 40 cm x 50 cm</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexo 1</li> </ul>
Trilha das Borboletas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 placa com nome/distância *</li> <li>• 4 placas de bifurcação: setas *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 cm x 50 cm</li> <li>• 20 cm x 30 cm</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexo 1</li> </ul>
Trilha dos Beija-flores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 placas com nome/distância *</li> <li>• 6 placas de bifurcação: setas *</li> <li>• 7 placas de bifurcação indicando outras estruturas, * sendo: 1 teatro de arena; 1 bosque das palmeiras; 1 casa de vegetação; 2 ciclovia; 2 mirante</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 cm x 50 cm</li> <li>• 20 cm x 30 cm</li> <li>• 40 cm x 50 cm</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexo 1</li> </ul>
Ciclovia e caminhada	5 placas com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Sanitários e bebedouros	2 placas com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Administração	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Núcleo de Educação Ambiental	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Teatro de Arena	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Bosque das Palmeiras	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Mirante	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Plantas Amazônicas	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Viveiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 placa: Casa de Vegetação *</li> <li>• 1 placa: Viveiro de Rustificação *</li> <li>• 1 placa: Viveiro de Mudas *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 cm x 50 cm</li> <li>• 40 cm x 50 cm</li> <li>• 40 cm x 50 cm</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexo 1</li> <li>• Anexo 1</li> <li>• Anexo 1</li> </ul>

Pátio de compostagem	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Estufa de cactos e suculentas	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Orquidário e Bromeliário	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Jardim Japonês	3 placas com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Jardim Italiano	2 placas com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Espaço África	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Jardim de cactos e suculentas	1 placa com o nome *	40 cm x 50 cm	Anexo 1
Painéis de entrada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 painéis (lona) com as regras (já possuímos suporte)</li> <li>• 1 painel (lona) de entrada com o nome do Jardim Botânico e logo (já possuímos suporte)</li> <li>• 2 painéis com o mapa do Jardim Botânico *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,05 m x 2,05 m</li> <li>• 5,19 m x 5 m</li> <li>• A0</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexo 2</li> <li>• –</li> <li>• Anexo 3</li> </ul>
Jardim de cactos e suculentas	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 4
Espaço África	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 4
Jardim Italiano	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 4
Jardim Japonês	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 4
Plantas aromáticas e medicinais	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 4
Orquidário e bromeliário	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 4
Ecossistemas Aquáticos	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 4
Palmito-juçara	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 5
Pau-brasil	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 5
Dispersão de sementes	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 5
Polinização	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 5
Extinção	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 5
Conservação da Biodiversidade	1 placa com texto educativo *	A1	Anexo 5
Identificação de exemplares botânicos	250 placas – estaca para fixação no solo *	A5	Anexo 6



ANEXO 1 – Modelos de placas informativas a serem confeccionadas para as estruturas do Jardim Botânico de Jundiaí. As placas serão dupla face, fixadas a 1,80 m do solo.



ANEXO 2 – Painéis com as regras do Jardim Botânico de Jundiá a serem confeccionados. Painel em lona com 1 face.

# NORMAS A SEREM SEGUIDAS

Horário de funcionamento  
Todos os dias das 7:00 as 17:00 **ENTRADA GRATUITA**

## 😊 É PERMITIDO

- ✓ Caminhadas por todos os acessos
- ✓ Fazer trilhas na floresta
- ✓ Pisar, deitar e sentar na grama
- ✓ Subir nas árvores
- ✓ Fazer piquenique
- ✓ Consumir água dos bebedouros
- ✓ Andar de bicicleta na ciclovia
- ✓ Uso de cão guia para deficientes visuais



- ✓ Entrada e circulação de veículos autorizados Prestação de serviços, vigilância, ronda, monitoramento e portadores de necessidades especiais

- ✓ Fotos filmagens pessoais - sem fins publicitários  
Ensaios fotográficos de gestantes, casamento, batizado, etc

Normas para fotógrafos disponíveis no site



<https://jardimbotanico.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/Comunicado-Fotografos.pdf>

- ✓ Visitas monitoradas  
Agendamento prévio pelo site do Jardim Botânico

O Núcleo de Educação Ambiental (NEA) realiza plantão de monitores nos dias que não foram agendados previamente – informe-se na portaria ou no NEA

A monitoria é gratuita!

- ✓ Cuide do seu lixo, não deixe resíduos no Jardim!

## ☹ NÃO É PERMITIDO

- × Interagir com os animais silvestres
- × Alimentar os peixes e animais silvestres
- × Entrar com animais domésticos
- × Amarrar objetos nas árvores
- × Esportes/brincadeiras não permitidos:  
Skate, empinar pipas, subir nos alambrados, jogar bola, nadar e pescar nos lagos, entrar nos lagos, cascatas e chafarizes.



- × Pisar nos canteiros e plantas
- × Utilizar bexigas e outros plásticos
- × Remover ou danificar placas
- × Retirar plantas ou suas partes
- × Entrar com plantas ou suas partes, da flora nativa ou exótica - salvo quando autorizado



- × Consumir água das fontes ou lagos
- × Usar de trajes de banho
- × Fazer churrasco,
- × Entrada e consumo de bebidas alcoólicas
- × Usar aparelhos ou instrumentos sonoros em alta intensidade
- × Fazer fogueira



- × Utilização de Drones - sem prévia autorização

**Telefones** (11) 4582-2468 ou 4523-1012

**E-mail** [jardimbotanico@jundiai.sp.gov.br](mailto:jardimbotanico@jundiai.sp.gov.br)

**Site:** [jardimbotanico.jundiai.sp.gov.br](http://jardimbotanico.jundiai.sp.gov.br)



ANEXO 3 – Modelo de mapa do Jardim Botânico de Jundiaí a ser confeccionado em dupla face a ser fixado a 1 m do solo.



ANEXO 4 – Modelos de sete placas educativas a serem confeccionadas para os Jardins Temáticos do Jardim Botânico de Jundiá. Placa 1 face fixada a 1 m do solo.

### Jardim de cactos e suculentas

**O que faz essas plantas serem tão diferentes?**

Elas são adaptadas a ambientes quentes e secos, de climas áridos e semiáridos. A principal característica que distingue essas plantas é a capacidade de reservar água em seu caule (no caso dos cactos) e em suas folhas (no caso das crassuláceas). As crassuláceas são chamadas de suculentas.

São plantas de grande importância ecológica, pois são a base da cadeia alimentar em ambientes de condições rigorosas, fornecendo frutos, néctar, pólen e água.

**Você sabia?**

Os espinhos dos cactos são, na verdade, folhas modificadas que, além de protegerem contra predadores, também evitam a perda de água pela transpiração.

**jardim botânico jundiá**



### Espaço África

Este jardim foi criado para homenagear as diferentes etnias africanas que foram trazidas para o Brasil em sua grande maioria na condição de escravos e para serem a principal força de trabalho no Brasil colônia.

O continente Africano está localizado na zona intertropical do nosso planeta. Possui diferentes biomas, como por exemplo as savanas, os desertos, as florestas tropicais e a vegetação mediterrânea.

**Você sabia?**

O baobá é a maior árvore do continente africano. Ela vive em média 2 mil anos e pode alcançar 25m de altura e 28m de diâmetro. É capaz de acumular 100 mil litros de água em seu interior, servindo de reservatório em épocas de seca.

**jardim botânico jundiá**



### Jardim Italiano

Jundiá abriga uma das maiores colônias de descendentes italianos no Brasil. Este jardim foi inaugurado em 2012 para homenagear os imigrantes italianos que vieram para o Brasil, no final do século XIX e início do século XX, em busca de oportunidades e de terras para trabalhar. Estes imigrantes foram inicialmente a principal mão-de-obra no cultivo do café.

A Itália fica no Sul da Europa e possui clima predominantemente mediterrâneo, que é caracterizado por duas estações bem definidas: o verão quente e seco e o inverno frio e úmido.

No jardim, podemos nos deparar com plantas comumente cultivadas na Itália, como o oliveiro, o limão siciliano, o cipreste italiano, a glicínia, entre outras. Além destas, podem ser observadas as colunas romanas e a estátua do deus Ráio, da mitologia grego-romana, que é considerado o deus do vinho e sempre esteve ligado a festas e à fartura.

**jardim botânico jundiá**



### Jardim Japonês

O Brasil possui a maior população japonesa fora do Japão. Este jardim foi criado para homenagear a comunidade Nipo-Brasileira de Jundiá, formada pelos descendentes dos japoneses que vieram ao Brasil para trabalhar nas lavouras de café do Sul e Sudeste.

No jardim conta com simbologias da cultura japonesa:

- As lanternas representam a luz que ilumina nossa mente;
- A água e o lago representam o ciclo da vida, afinal, sem água, não seria possível nenhuma forma de vida;
- A tina de pedras reflete a evolução do ser humano, enquanto as bandeiras definem o caráter que devemos seguir;
- A ponte representa a transição para um nível superior, o auto conhecimento e amadurecimento.

**Você sabia?**

A Sakura ou cerejeira, significa árvore da felicidade, pois sua linda floração marca o início da primavera e de um novo ciclo.

**jardim botânico jundiá**



### Plantas aromáticas e medicinais

O cultivo de ervas aromáticas e medicinais é um espaço educativo e foi criado com o intuito de mostrar a importância das plantas no cotidiano das pessoas. As plantas desta coleção são utilizadas desde tempos antigos no dia-a-dia das pessoas, sendo que nos dias de hoje, a identidade delas é pouco conhecida pela população em geral.

Estas plantas produzem diferentes substâncias com objetivo ou de se defenderem de predadores ou de atrair polinizadores. Estes compostos ao longo da história da humanidade foram utilizados para fins medicinais, cosméticos, alimentares, elaboração de cosméticos, fins religiosos, entre outros.

As ervas medicinais são importantes para os dias atuais, pois delas são extraídos compostos capazes de curar algumas enfermidades e podem ser utilizadas em terapias e principalmente no preparo de diversos medicamentos fitoterápicos.

**jardim botânico jundiá**



### Orquidário e bromeliário

A Mata Atlântica é um bioma de floresta tropical, caracterizado por um clima quente e úmido, tornando-se um ambiente propício para as epífitas. Epífitas são plantas que se desenvolvem sobre outras sem causar prejuízos para a planta de suporte, denominadas forófitas. As orquídeas e bromélias em sua maioria são epífitas que não retiram nutrientes de seu forófito.

**Você sabia?**

A fava de baunilha é o fruto de orquídeas do gênero *Vanilla* spp. que é utilizado em alguns processos resultando em produtos com sabor ou aroma de baunilha que utilizamos.

**Você sabia?**

As bromélias são plantas herbáceas que geralmente captam água da chuva em seu interior, servindo de habitat para outros organismos.

O abacaxi vem de uma bromélia? Na verdade, é a infrutescência de uma bromélia denominada *Ananas comosus*.

**jardim botânico jundiá**



### Ecosistemas Aquáticos

Os lagos e a cachoeira do Jardim Botânico de Jundiá são artificiais, ou seja, foram construídos e abrigam algumas espécies de peixes introduzidas como carpas, tilápias e dourados.

O lago é um ambiente propício para a proliferação de algas e plantas aquáticas, que são consideradas produtoras em uma cadeia alimentar.

As algas servem de alimento para pequenos organismos herbívoros que vivem no lago, como por exemplo zooplâncton, tona, classificadas consumidores primários. Esses organismos servem de alimento para peixes e outros animais maiores, os consumidores secundários que, por sua vez, servem de alimento para os consumidores terciários, como por exemplo aves, como as garças.

**Você sabia?**

O cação que compramos e consumimos, é proveniente de peixes cartilagineos como tubarões e raias. Com a pesca predatória desenfreada em alguns poucos anos estaremos próximos da extinção de várias espécies de peixes cartilagineos.

**jardim botânico jundiá**





ANEXO 5 – Modelos de seis placas educativas a serem confeccionadas para as trilhas e atrativos do Jardim Botânico de Jundiá. Placa 1 face fixada a 1 m do solo.

### Palmito-juçara

*Euterpe edulis* Mart.



O palmito-juçara é uma palmeira nativa da Mata Atlântica e está ameaçado de extinção devido principalmente ao desmatamento e a extração ilegal do palmito. O que agrava sua situação é que a espécie possui um crescimento lento, só alcançando a maturidade após 10 anos. Sua regeneração na floresta depende unicamente das sementes, pois não possui brotação lateral no caule, o que tem contribuído para seu extremo declínio populacional.

O juçara é uma espécie-chave, pois seus frutos alimentam mais de 70 espécies, e como principal estratégia para sua conservação está a preservação da floresta e o combate ao tráfico de palmito.

### Pau-brasil

*Paubrasilia echinata*



O pau-brasil é originário da Mata Atlântica e tem ocorrência natural desde Rio Grande do Norte até o Rio de Janeiro. Ele foi o primeiro recurso a ser explorado no país. Seu principal uso era o processamento da madeira para extração de um pigmento vermelho a "brasilina", usado principalmente para o tingimento de tecidos. Esta atividade levou a destruição das populações naturais desta espécie, sendo que em 1542, foi promulgada pela Coroa Portuguesa a 1ª Cartá Régia estabelecendo normas para o corte e punição ao desperdício de madeira.

No século XVIII o pau-brasil foi considerado a melhor madeira para confecção de arco de violino, pois apresentava peso e espessura ideais para tal finalidade. Este ainda é o seu principal uso econômico nos dias de hoje.

### Dispersão de sementes

O que é?

É o processo em que as sementes são levadas para longe da planta-mãe aumentando as chances de germinação e sobrevivência. As sementes podem ser dispersadas pelos animais, pela própria planta, pelo vento, ou, mais raramente, pela água.

Cerca de 80% das plantas da Mata Atlântica são dispersas por animais. Grandes frugívoros, como aves e mamíferos, ingerem os frutos com sementes e dispersam através de suas fezes.

A gralha-azul, por exemplo, é uma ave nativa do Brasil, responsável pela dispersão do pinhão, semente da Araucária, espécie criticamente ameaçada. Ela enterra o pinhão e ainda o esconde no solo com galhos e folhas e, ao não retornar para consumir, acaba por dispersá-la.

### Polinização

O que é?

É parte do processo reprodutivo das plantas com flores, onde ocorre o transporte do pólen até o óvulo possibilitando a fecundação e formação de sementes. Esse transporte pode ocorrer pelo vento ou por polinizadores.

As plantas oferecem recursos para atrair os polinizadores, como pólen, néctar, óleos e resinas. Sendo assim, esse processo beneficia ambas as espécies participantes.

Em muitos casos, a relação entre a planta e o polinizador é muito específica, como a relação "chave e fechadura", ou seja, apenas aquela espécie é capaz de polinizar determinada planta.

### Extinção

O que é?

É o desaparecimento completo e definitivo de todos os indivíduos de uma espécie.

**Biomos ameaçados**

Os ecossistemas brasileiros, especialmente a Mata Atlântica e o Cerrado, foram e continuam sendo devastados, e com isso muitas espécies da nossa fauna e flora estão ameaçadas de extinção.

**Causas das extinções**

Perda de habitat por desmatamento, queimadas, poluição, introdução de espécies exóticas, doenças, caça e tráfico de espécies

### Conservação da Biodiversidade

Estratégias de conservação buscam desenvolver abordagens práticas para prevenir a extinção de espécies e reintegrar as espécies ameaçadas ao seu ecossistema natural.

Jardins Botânicos representam um recurso essencial para os esforços em conservação da flora por meio de coleções de plantas.

O Jardim Botânico de Jundiá mantém um programa de conservação de plantas da Mata Atlântica e do Cerrado.

ANEXO 6 – Modelos de placas educativas de identificação de exemplares botânicos a serem confeccionadas para as trilhas e atrativos do Jardim Botânico de Jundiá. Placas 1 face com estaca de fixação a 20cm do solo.

<p>FAMÍLIA FAMILY <b>BIGNONIACEAE</b></p> <p>NOME CIENTÍFICO SCIENTIFIC NAME <b><i>Tabebuia aurea</i></b></p> <p>NOME COMUM COMMON NAME <b>Caraíba</b></p> <p>ORIGEM ORIGIN <b>Brasil</b></p> 	<p>FAMÍLIA FAMILY <b>MYRTACEAE</b></p> <p>NOME CIENTÍFICO SCIENTIFIC NAME <b><i>Myrrhinium atropurpureum</i></b></p> <p>NOME COMUM COMMON NAME <b>Murtilho</b></p> <p>ORIGEM ORIGIN <b>Brasil</b></p> 
<p>FAMÍLIA FAMILY <b>MALVACEAE</b></p> <p>NOME CIENTÍFICO SCIENTIFIC NAME <b><i>Ceiba speciosa</i></b></p> <p>NOME COMUM COMMON NAME <b>Paineira-rosa</b></p> <p>ORIGEM ORIGIN <b>Brasil</b></p> 	<p>FAMÍLIA FAMILY <b>URTICACEAE</b></p> <p>NOME CIENTÍFICO SCIENTIFIC NAME <b><i>Pilea microphylla</i></b></p> <p>NOME COMUM COMMON NAME <b>Brilhantina</b></p> <p>ORIGEM ORIGIN <b>América Tropical</b></p> <p>O 0027</p> 
<p>FAMÍLIA FAMILY <b>LAURACEAE</b></p> <p>NOME CIENTÍFICO SCIENTIFIC NAME <b><i>Nectandra grandiflora</i></b></p> <p>NOME COMUM COMMON NAME <b>Canela</b></p> <p>ORIGEM ORIGIN <b>Brasil</b></p> <p>O 0042</p> 	<p>FAMÍLIA FAMILY <b>MELIACEAE</b></p> <p>NOME CIENTÍFICO SCIENTIFIC NAME <b><i>Cabralea canjerana</i></b></p> <p>NOME COMUM COMMON NAME <b>Canjerana</b></p> <p>ORIGEM ORIGIN <b>Brasil</b></p> 

## Referências

- Cascais, M. G. A.; Terán, A. F. 2011. Educação formal, informal e não-formal em ciências: contribuições dos diversos espaços educativos. XX Encontro de Pesquisa Educacional Norte Nordeste - Universidade Federal do Amazonas.
- Ministério do Meio Ambiente 2003. Resolução n° 339, de 25 de setembro de 2003. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos, e dá outras providências
- Oaigen, E. R.; Rodrigues, M. M. S. 2013. Trilhas ecológicas temáticas como ferramenta transversal para educação ambiental diante dos parâmetros curriculares nacionais – PCNs p 57. In: Strohschoen, A. A. G.; Salvia, L. C. Construindo práticas educativas no ensino superior: roteiros de atividades experimentais e investigativas. 91 p. Ed. Univates.
- Souza, V. T.; Raggi, F. A. S.; Francelino, A. S. S.; Figueiró, R.; Rodrigues, D. C. G. A.; Soares, R. A. R. F. 2012. Trilhas interpretativas como instrumento de Educação Ambiental. Ensino, Saúde e Ambiente – V5: 294-304.
- Tabanez, M. F.; Padua, S.M. 1997. Educação Ambiental: caminhos trilhados no Brasil. Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ. Brasília, 283 p.
- Willison, J. 2003. Educação Ambiental em Jardins Botânicos: Diretrizes para Desenvolvimento de Estratégias Individuais. Rio de Janeiro: Rede Brasileira de Jardins Botânicos, 84 p.

Campo Limpo Paulista 09/01/2020

# fassaqui

Sua comunicação  
mais visual

Cliente: Pref. Municipal de Jundiaí

Rua Oswaldo Grandisoli, 1305 - GP I - Nucleo Industrial II


A/C: Bruna

CEP 13231-520 - Campo Limpo Paulista - SP

Fone:

Fone: 4521-2019 | 4586-1735 |

E-mail:

11 9.5234-0103 

Vendedor: Eduardo G

## ORÇAMENTO

## 2972

QTD	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	METRO <sup>2</sup>	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	ANEXO 1: Placa 50x40 em acm com adesivo orcal, dupla face fixada no poste, poste com 2,50m 20x20cm chumbado 70cm no chão e acabado com 1,80 para fixação de placa.	0,000	0,000		R\$ 1.290,00	R\$ 65.790,00
4	ANEXO 2: Lonas impressão HD com instalação	2,050	2,050		R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2	ANEXO 3: Placa dupla face, Estrutura metálica 30x20, revestimento em alumínio com adesivo impressão HD, 2 pés 80x80 chumbado chão para fixação de placa	1,190	0,840		R\$ 3.096,00	R\$ 6.192,00
13	ANEXO 4 / 5: Placa 1 face AcM com vinil impressão HD, poste 1,50m 20x20cm, com 0,70 chumbado no chão	0,850	0,600		R\$ 1.350,00	R\$ 17.550,00
250	ANEXO 6: Placa de P.S 2mm com adesivo impressão HD	0,210	0,150		R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
1	Lona impressão em HD com instalação	519,000	500,000		R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
** CONFIRMAR MEDIDAS **					VALOR TOTAL	R\$ 100.282,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA

A COMBINAR

FOB

A COMBINAR

\*PRAZO DE ENTREGA A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÃO DO LAYOUT OU PAGAMENTO DE ENTRADA. SE HOUVER

\* CONDIÇÃO DE PAGAMENTO VÁLIDA MEDIANTE APROVAÇÃO DE CRÉDITO NA OCASIÃO DO PEDIDO

OBSERVAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ

GESTÃO 2021-2023

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo

**Parecer Técnico Processo 3.226-0/2003**

**Histórico:**

Processo aberto em 10/02/2003 com o pedido de regularização fundiária de interesse específico, conforme Lei 358/02.

Em 27/02/2023 foi elaborado o Laudo e Parecer Técnico Ambiental pelo Departamento de Meio Ambiente da UGPUMA, tendo recebido parecer favorável para a aprovação ambiental.

O projeto de regularização fundiária está pré-aprovado urbanisticamente, conforme Certidão de Pré Aprovação nº 004/2020 juntada na folha 275 do processo e carimbos nas plantas.

**Análise da Matéria:**

O loteamento possui 11 lotes em uma área de 19.635,74m<sup>2</sup>, é classificado como de Interesse Específico e está localizado na Av. João Batista Spiandorello, Bairro da Roseira.

O imóvel é uma Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico inserida em Zona de Proteção Hídrica e de Desenvolvimento Rural segundo o Plano Diretor e em Zona de Conservação Hídrica – ZCH, segundo o Decreto da APA.

O processo apresenta nas folhas 103 e 159, certidões emitidas pela DAE S.A. datadas de maio de 2007 e fevereiro de 2012 informando que o loteamento possui as redes de esgoto instaladas. Sobre as redes de água, não há informação no processo.

Conforme dados do GeoJundiaí, mapa 4, existem fragmentos de vegetação sobre o imóvel, um deles localizado na faixa de APP do córrego da Roseira e outro sobre as áreas que serão doadas como ALUP e AEUC. Sobre a faixa de APP, em área desprovida de vegetação, foi realizado plantio de recuperação.

**Conclusões da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do COMDEMA**

Após a análise da documentação apresentada, do Laudo e Parecer Técnico e Ambiental, a CTUOS conclui que é possível a emissão da Certidão Ambiental para o parcelamento de solo em questão.

Deverá ser firmado um TCAA para acompanhamento e manutenção do plantio implantado no local.

Os lotes gerados neste processo de regularização fundiária não poderão sofrer nova divisão.

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em 2 de março de 2.023:

Membros:

Alex Pereira Pinto \_\_\_\_\_

José do Café Rodrigues \_\_\_\_\_

Nivaldo Callegari \_\_\_\_\_

Sabrina Olivato de Lucci \_\_\_\_\_

Convidados

Vânia de Fátima Plaza Nunes \_\_\_\_\_

Vitor Cesar Martins \_\_\_\_\_



## **MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**(Versão CTFMCQA em 07/03/2023)**

Regula o Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental – FMCQA e adequa os recursos e sua aplicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária no dia .... de ... do ano de ....., PROMULGA.

**Art. 1º-** O Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental criado pela Lei Complementar 341, de 14 de junho de 2.002 em seu artigo 12, cujos recursos serão aplicados em ações destinadas à conservação e recuperação da qualidade ambiental do município, passa ~~a vigorar com as seguintes alterações, acréscimos e revogações observando o disposto nesta~~ a ser regido por esta Lei Complementar.

### **Capítulo I**

#### **Captação de recursos para o Fundo**

**Art. 2º-** Constituem-se em receitas do FMCQA:

- I** - dotações orçamentárias específicas definidas pela Prefeitura;
- II** - doações ao Fundo e/ou contribuições de legados, pessoas físicas, jurídicas e entidades nacionais e internacionais;
- III** - transferências em pecúnia da União, do Estado e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;
- IV** - repasses financeiros decorrentes de cumprimento de compensação ambiental, celebrados em acordos, contratos, consórcios, termos de

compromissos, inclusões de programas ambientais ou convênios entre o Município e instituições e/ou órgãos públicos e privados;

**V** - multas aplicadas por cortes de árvores não autorizados, preço público e compensações pecuniárias para efeito de licenciamento de supressão de árvores em terrenos particulares, conforme Lei vigente;

**VI** - valores arrecadados com tarifas, taxas, licenças e multas, provenientes da aplicação da legislação municipal sobre publicidade vigente;

**VII** - valores arrecadados com aplicação da legislação municipal vigente que trata de queimadas;

**VIII** - receita proveniente da aplicação de multa por infrações ambientais definidas na Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crime Ambientais – art. 70);

**IX** - repasse para o município de parcela da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, mediante celebração de convênio entre IBAMA e município de Jundiáí para desempenhar atividades de fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, em acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000;

**X** - repasses que vierem a ser instituídos por premiações do Programa Município Verde e Azul da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

**XI** - valores arrecadados com taxas, licenças e multas provenientes da aplicação da legislação municipal vigente que regula a instalação de sistemas transmissores de radiação não ionizante;

**XII** - receitas provenientes de multas, taxas e compensações referentes à realização do licenciamento ambiental de atividades pelo município, a partir de convênio firmado com o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA);

**XIII** – valores provenientes de repasses do ICMS Ecológico;

**XIV** – valores arrecadados com multas provenientes da aplicação da legislação municipal vigente que limita o uso de sacolas plásticas, outras embalagens, e outros materiais de consumo descartáveis que agridam o meio ambiente;

**XV** – repasse financeiro da Agência Nacional de Mineração **de parte da** Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM), no município;

**XVI** – fontes e saldos de outros Fundos com ações relacionadas ao meio ambiente que porventura venham a ser extintos;

**XVII** – valores cobrados a título de instalação de linhas de transmissão de energia elétrica, telefonia, TV a cabo, dutos para combustíveis e outros;

**XVIII** - receitas provenientes de compensações referentes ao licenciamento ambiental de atividades realizado pelo Estado;

**XIX** - rendimentos provenientes de suas aplicações financeiras;

**XX** - outras receitas definidas e regulamentadas que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal de Conservação e Qualidade Ambiental.

## **CAPITULO II**

### **Aplicação dos Recursos do Fundo**

**Art. 3º** - Os recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental serão diretamente e prioritariamente aplicados em:

**I** - ações mitigadoras de danos causados por desastres ambientais ocorridos no município, em caráter emergencial;

**II** - realização de campanhas, iniciativas e projetos de educação ambiental não formal, voltados para a proteção e conservação do meio ambiente, incluindo aquisição ou confecção de materiais informativos e educativos;

**Art. 4º** - Os recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental também poderão ser aplicados na execução de projetos, ações e atividades – desde que previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – que visem:

**I** - aquisição e manutenção de áreas de interesse ambiental, em especial quanto à preservação e conservação das paisagens e recursos naturais, notadamente na Reserva Biológica da Serra do Japi e outras áreas localizadas no Território de Gestão da Serra do Japi;

**II** - elaboração e revisão de planos de manejo e de gestão ambiental, devidamente justificados;

- III** - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e controle das ações que garantam a proteção e a preservação dos recursos naturais;
- IV** - aquisição de materiais permanentes, equipamentos, veículos e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à proteção do meio ambiente no município, com suas especificações devidamente justificadas;
- V** - contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração de pareceres técnicos, pesquisas, diagnósticos e estudos científicos e elaboração e execução de programas e projetos específicos de interesse ambiental;
- VI** - execução de projetos de cunho socioambiental provenientes de entidades da sociedade civil sediadas no Município, através de chamamento público ou sob expressa justificativa para sua dispensa, como determina a Lei;
- ~~**VII** - execução e/ou manutenção em áreas livres de uso público e área de equipamento urbano e comunitário, de obras, serviços e benfeitorias destinadas à recuperação da qualidade ambiental, inclusive sob o aspecto paisagístico;~~
- VII** - apoio à realização de cursos, treinamentos e demais eventos formativos voltados para conservação e proteção ambiental no município;
- VIII** - outras ações voltadas para a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável de recursos naturais no município.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental**

**Art. 5º** - A gestão dos recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental será de responsabilidade:

- a)** No que se refere à parte administrativa: à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- b)** No que se refere à parte financeira: à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

**I** - A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente encaminhará ao COMDEMA semestralmente um relatório explicativo comentado de prestação contas e de aplicação financeira do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental, que será analisado e cujas recomendações aprovadas pelo Plenário deverão ser observadas e/ou devidamente justificadas nos períodos subsequentes.

**II** - O Poder Público encaminhará, exceto para os usos previstos Art.3º, cada vez que pretender fazer uso dos recursos, comunicado formal, devidamente fundamentado ao COMDEMA que deverá deliberar no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis sob expressa justificativa.

**Parágrafo Único** - A Prefeitura do Município de Jundiaí fará constar no portal da página eletrônica do município na internet um resumo do relatório.

## **Capítulo IV**

### **Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 6º** - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental não tratadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

**Art. 7º** - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental projetos incompatíveis com quaisquer normas e ou critérios de preservação e conservação ambiental, presentes nas Legislações, Federais, Estaduais ou Municipais vigentes.

**Art. 8º** - **Ficam revogados o artigo 12 da Lei Complementar 341 de 14 de junho de 2002 e o artigo 8 da Lei Complementar 430 de 24 de outubro de 2005.**

**Art. 9º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**COMDEMA - JUNDIAÍ**  
**CÂMARA TÉCNICA DO FUNDO MUNIC. DE CONSERVAÇÃO DA**  
**QUALIDADE AMBIENTAL**  
**GESTÃO 2021 – 2023**

**PARECER SOBRE :**

**MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SOBRE ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E REVOGAÇÕES NAS REGRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL – PROC. SEI N° 3.596/2023 (Substituiu o processo físico 10.499/2012)**

**I – INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA MATÉRIA**

Retorna a esta Câmara Técnica uma nova versão (datada de 02/03/2023) de minuta de Projeto de Lei, dando sequência à tramitação da proposta inicial do Comdema – gestão 2009-2011. Parecer anterior, aprovado na 5ª Reunião Ordinária em 11/03/2020, traz o histórico do processo, até aquela data.

**II – ANÁLISE DA MATÉRIA**

Após aprovação de nova minuta pelo COMDEMA, incluindo CFEM, ICMS Ecológico e algumas outras alterações a Administração não deu continuidade na análise da proposta. A UGPUMA atualizou a minuta com data de março de 2023, realizando alteração no artigo 1º onde a nova Lei Complementar passa a reger o fundo e no artigo 8º revogando os artigos 12 da LC 341/02 e 8 da LC 430/05 para que não conflitem com a nova LC.

Após revisão do texto esta C.T. propõe algumas adequações:

**Art. 2º**

**inciso XV:** repasse financeiro da Agência Nacional de Mineração **de parte da** Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM), no município;

Para que não haja uma negativa total de receita neste item, tendo em vista os demais usos da verba, propusemos uma parte da receita.

**Art. 3º: (prioridade na aplicação dos recursos)**

O inciso I foi completamente alterado em relação à nossa proposta anterior.

Foi alçado à “prioridade” o que estava no Art. 4º (Outros usos), inc. I: “ações voltadas para a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável de recursos naturais no município”, que já havíamos proposto sua retirada, por considerá-lo **EXCESSIVAMENTE AMPLO**.

Sugerimos a volta da redação anterior: “ações mitigadoras de danos causados por desastres ambientais ocorridos no município, em caráter emergencial” – **este sim, um item essencial principalmente nos casos de desastre ambiental.**

Necessário excluir da minuta de alteração, o inciso VII do ART. 4º, tendo em vista que essa despesa deve ser atribuída ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, porque a Lei 9.321/2019, ART. 22 faz a previsão de receitas desse fundo, sendo que as compensações em pecúnia de áreas de AEUC e áreas Públicas ALUP E AEUC, são destinadas para aquele fundo.

**Art. 5º** : “A gestão ~~administrativa~~ dos recursos ...”: esta palavra tachada havia sido proposta para retirada, pois os itens “a” e “b” a seguir discriminam o que são as partes “administrativa” e “financeira”, mas retornou.

### III – CONCLUSÃO

Esta C.T. conclui que a UGPUMA deve enviar a Minuta aprovada para análise do Jurídico e do Financeiro da Prefeitura e caso haja alguma discordância deverá retornar a este conselho.

É o nosso Parecer.

Jundiaí, 07/03/2023.

<hr/> Sílvia L. V. C. Merlo (Coordenadora)	<hr/> Fernanda M. J. F. de Oliveira
<hr/> Flávio Gramolelli Jr	<hr/> Wagner de Paiva (relator)

<hr/> Vania Plaza Nunes	<hr/> Elisabete Urtado
<hr/> João O. Gimenez Germano	<hr/> Pedro Sérgio Pontes (Convidado)



**Minuta de Lei xxx, de 06 de março de 2023.**

*Regula nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA*

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, instituído pela Lei Orgânica do Município, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, com caráter deliberativo, normativo, recursal e consultor, tem como atribuições estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe oferecer condições de fiscalizar e administrar a qualidade ambiental, proteção, controle, desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos recursos naturais, assegurando a participação da comunidade.

**Parágrafo Único** - O Conselho ficará vinculado a Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente - UGPUMA, que fornecerá condições para seu funcionamento, com apoio das demais Unidades de Gestão do Município.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá composição paritária entre entidades da sociedade civil e órgãos da administração pública e contará com a seguinte representatividade:

I - participação da Sociedade Civil, composta por 20 (vinte) representantes, mediante eleição regulamentada no Regimento Interno do Conselho, a saber:

- a) 2 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- b) 2 (dois) representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços;
- c) 5 (cinco) representantes de associações comunitárias de bairros;
- d) 6 (seis) representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.);
- e) 4 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica;
- f) 1 (um) representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente;

II - participação dos órgãos da administração pública, composta por 20 (vinte) representantes, a saber:

Representantes da Administração Pública Municipal:

- a) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, um sendo membro nato deste Conselho o Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- b) 2 (dois) representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde, integrante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;

- c) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo um da área de Resíduos Sólidos e um da área de Parques e Jardins;
- d) 2 (dois) representantes da DAE S.A.- Água e Esgoto, preferencialmente da área de mananciais;
- e) 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;
- f) 1 (um) representante da Defesa Civil;
- g) 1 (um) representante da Guarda Municipal – Divisão Florestal;
- h) 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;
- i) 1 (um) representante da Fundação Serra do Japi e;
- j) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Ação Social;

Representantes da Administração Pública Estadual, sendo:

- k) 1 (um) representante da CETESB ou, na impossibilidade de representação do órgão estadual, um representante de Instituição de Ensino de nível superior ou médio, com curso ligado à área ambiental no município de Jundiá;
- l) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
- m) 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, de órgão sediado na Casa da Agricultura de Jundiá (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI);
- n) 1 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino;
- o) 1 (um) representante da Polícia Militar Ambiental e;
- p) 1 (um) representante do Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agrônômico.

**§1º** caso não sejam preenchidas as vagas dos segmentos representados da sociedade civil, novo edital será publicado, abrindo as vagas para os segmentos listados dos incisos de *a* até *f*.

**§2º** Caso algum dos segmentos representados por órgãos da administração pública não tenha indicados, poderão outros órgãos interessados indicar servidores, respeitando a divisão entre esfera pública municipal e estadual.”

**§3º** Cada representação será exercida por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

**§4º** Caso haja alteração de denominação do órgão público, ou absorção por outro órgão, permanece a composição, apenas com a nova denominação, desde que a atribuição do mesmo não seja alterada.

**§5º** O presidente do Conselho será escolhido entre seus membros, com mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 3º.** Os trabalhos dos conselheiros serão considerados de grande relevância e não serão remunerados.

**Art. 4º.** O funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será definido em seu regimento interno, podendo este, ser readequado quando o Conselho julgar necessário, no máximo 01 (uma) vez a cada gestão.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei 3.645 de 07 de dezembro de 1.990.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

**COMDEMA – JUNDIAÍ**  
**CÂMARA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GESTÃO 2021/2023**

**PARECER SOBRE :**

**PROCESSO SEI PMJ 2267/2022 (Substituiu o processo físico 3.399/13)**

Ref.: **SUGESTÃO DE NOVA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA**

**PROPOSTAS DE EMENDA DO ART. 174 DA LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ E DE LEI ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO COMDEMA.**

**I – HISTÓRICO / INTRODUÇÃO**

Retorna a esta Câmara Técnica o referido processo, **iniciado em 2013**, para nova análise, diante de considerações da área Jurídica, Meio Ambiente e do Apoio de Conselhos do Executivo.

Informamos aos Conselheiros desta gestão que esta proposição se faz necessária, pelos seguintes motivos:

1. Preenchimento de lacuna na representação da Administração Pública Municipal (art. 174 da LOJ, §1º, inciso III, b), uma vez que a lei vigente denomina apenas 5 dos 6 representantes que lhe cabe;
2. Falta de participação de algumas entidades que atualmente compõem o Conselho (podendo ser comprovado pelas listas de presença anexas as atas);
3. Desinteresse na fase de inscrição de algumas entidades da sociedade civil (sindicatos de trabalhadores e entidades de bairros), enquanto outras mostram maior número de interessados (ONG's e demais associações);
4. Necessidade de atualizar nomenclatura de órgãos públicos (de Secretarias Municipais para Unidades de Gestão, e alguns órgãos estaduais);
5. Maior produtividade, proporcionando oportunidade para outras entidades que desejam participar e que atuam diretamente com questões ambientais;
6. Elevação do *quorum* das reuniões, que se reflete no resultado de votações;
7. Elevação do nível de massa crítica do Conselho, ao agregar órgãos mais técnicos;
8. Possibilidade de preenchimento de vagas não ocupadas através de novo Edital de Abertura de Inscrições para vagas remanescentes.

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

1 – Preliminarmente:

A composição do COMDEMA está inserida na Lei Orgânica do município, no parágrafo 1º do Art. 174. À fls. 26, a Procuradora do Município sugere que o dispositivo passe a mencionar apenas que a composição do COMDEMA será tratada em legislação específica (lei ordinária ou decreto), quando houver **necessidade de se proceder revisão na sua composição, uma vez que a L.O.J. necessita de quorum qualificado para alterações (aprovação de 3/5 dos vereadores) e votação em 2 turnos na Câmara Municipal.**

Esta CT já se posicionou anteriormente favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí, para constar que a composição do Comdema seja regulamentada por legislação independente, ou seja, somente se alteraria o disposto no § 1º do art. 174 da LOM, mencionando que a representatividade será regulamentada por lei específica.

2 – Com relação da composição, em si:

2.1 – Somos **contrários** à minuta de Lei:

- a) **Parágrafo 1º do Artigo 2º** com a abertura para cidadãos não vinculados a entidades, pois poderiam haver indicações políticas e/ou com outros vieses os quais poderiam desorganizar ou desequilibrar o conselho.

2.2 – A minuta constante à fls. 104 a 106 do material distribuído (Despacho SEI 0659450/2023), que reproduz nossa manifestação de 11/08/2021, com alguns acréscimos da administração, sugerimos alterações que seguem:

Obs.-1: Para melhor compreensão das alterações, segue comentadas abaixo, tanto as da CT como as da Administração.

Sugestões/Alterações Administração Municipal  
Sugestões/Alterações C.T.

“Art. 1º ....

*Parágrafo Único - O Conselho ficará vinculado a Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente - UGPUMA, que fornecerá condições para seu funcionamento, com apoio das demais Unidades de Gestão do Município.”*

O COMDEMA deixa de ser vinculado ao Gabinete do Prefeito e passa a ser vinculado a UGPUMA, por organização interna da Administração.

“Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá composição **paritária entre entidades da sociedade civil e órgãos da administração pública e contará com a seguinte representatividade:**

I - participação da Sociedade Civil, composta por 20 (vinte) representantes, mediante eleição regulamentada no Regimento Interno do Conselho, a saber:

- a) 2 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- b) 2 (dois) representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços;
- c) 5 (cinco) representantes de associações comunitárias de bairros;
- d) 6 (seis) representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.);
- e) 4 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica;
- f) 1 (um) representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente;

*A CT está propondo a alteração de cadeiras reduzindo de 07 para 06 as associações e aumentando de 03 para 04 as OSC's.*

**II - participação dos órgãos da administração pública, composta por 20 (vinte) representantes, a saber:**

**Representantes da Administração Pública Municipal:**

- a) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, um sendo membro nato deste Conselho o Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- b) 2 (dois) representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde, integrante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
- c) 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo um da área de Resíduos Sólidos e um da área de Parques e Jardins;
- d) 2 (dois) representantes da DAE S.A.- Água e Esgoto, preferencialmente da área de mananciais;
- e) 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;
- f) 1 (um) representante da Defesa Civil;
- g) 1 (um) representante da Guarda Municipal – Divisão Florestal;
- h) 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;
- i) 1 (um) representante da Fundação Serra do Japi e;
- j) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Ação Social;

**Representantes da Administração Pública Estadual, sendo:**

- k) 1 (um) representante da CETESB ou, na impossibilidade de representação do órgão estadual, um representante de Instituição de Ensino de nível superior ou médio, com curso ligado à área ambiental no município de Jundiá;
- l) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros;

- m) 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, de órgão sediado na Casa da Agricultura de Jundiaí (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI);
- n) 1 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino;
- o) 1 (um) representante da Polícia Militar Ambiental e;
- p) 1 (um) representante do Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agrônômico.

*§1º caso não sejam preenchidas as vagas dos segmentos representados da sociedade civil, novo edital será publicado, abrindo as vagas para os segmentos listados dos incisos de "a" até "f".*

*§2º Caso algum dos segmentos representados por órgãos da administração pública não tenha indicados, poderão outros órgãos interessados indicar servidores, respeitando a divisão entre esfera pública municipal e estadual."*

Os parágrafos do artigo 2º buscam evitar cadeiras vagas durante o andamento de uma gestão bianual.

A CT está propondo a simplificação da divisão de cadeiras que era tripartite, para paritária, deixando de existir a nomenclatura de trabalhadores da área de meio ambiente.

“Art. 4º O funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será definido em seu regimento interno, podendo ser readequado quando o Conselho julgar necessário, no máximo 01 (uma) vez a cada gestão.”

No artigo 4º a administração propôs a elaboração do Regimento Interno em 60 dias. Como o COMDEMA já possui regimento interno, a CT propôs a possibilidade de revisão.

### III – CONCLUSÃO

Esta C.T. conclui que a minuta, com as alterações propostas, está adequada para envio a Câmara de Vereadores para aprovação.

Solicitamos **urgência** na tramitação deste protocolado, tendo em vista que o processo de indicação e eleição para a gestão 2023/2025 do COMDEMA deverá se iniciar por volta de Julho/Agosto próximo, sendo que esta proposta, além de passar pelo crivo do setor jurídico e da Casa Civil do Executivo, deverá obter aprovação pela Câmara Municipal, normalmente com prazos dilatados para análise e deliberação. Juntamos ao parecer técnico a Minuta final proposta.

Jundiaí, 06/03/2023.

Ausente

---

Sílvia L. V. Cabrera Merlo  
Presidente do Comdema e  
Coordenadora da CT  
Ausente

---

Fernanda Marques de Jesus

---

Fabio Pereira Campos Alves

---

Rafael Irineu Castelli

Ausente

---

Vania Plaza Nunes

---

Flavio Gramolelli Jr.

---

Wagner de Paiva (convidado)  
Relator

---

Pedro Sergio Pontes (convidado)





Atividade de Grupo Focal realizada em 02/08/2023 com os presidentes de conselhos de Jundiaí.

Questões:

1 – Pensando no desenvolvimento como uma melhoria gradual e contínua da cidade, aumentando os empregos os salários e investimento, de modo sustentável, respeitando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. Como vocês entendem que a atividade dos conselhos pode ajudar no desenvolvimento de Jundiaí?

R: Primeiramente sendo consultados como fórum de debate social e temático, também propondo normativas e melhorias nos procedimentos de tramitação dos temas e processos na administração municipal, além de fiscalizar o cumprimento das regras e execução dos programas e planos de desenvolvimento e/ou conservação do município.

2 – Pensando em melhores políticas públicas, quais vocês diriam que são as políticas realizadas pelos conselhos que você faz parte que contribuem para o desenvolvimento de Jundiaí? Ou quais seriam políticas que os seus conselhos poderiam fazer nesse sentido e ainda não fazem.

R: Como órgão consultivo e deliberativo a melhoria nas propostas e aprovações dos processos e projetos que o Executivo encaminha ao conselho. Uma política pública a ser implantada no município é o Licenciamento Ambiental Municipalizado onde o COMDEMA participaria como Câmara de Conciliação entre os interesses de usos do solo e as compensações ambientais aplicáveis.

3 - Você se sente inserido numa rede que envolve a sociedade civil, o poder público e os conselhos?

R: Sim, porém os conselhos produzem materiais, normas e contribuições sociais as quais não chegam ao conhecimento da sociedade como um todo, incluindo outros conselhos, desta forma a “rede” não tem um largo alcance. Como proposta



uma reunião anual ou material de balanço anual dos resultados dos conselhos para distribuição.

4 - Imagine uma escala que varie entre os dois conceitos de “cidade grande” e “grande cidade”. Qual a posição de Jundiaí? (Aqui é preciso explicar os conceitos)

R: O crescimento intenso do município tem aproximado Jundiaí de uma cidade grande. A expansão da área urbana sobre a área rural tem impactado negativamente o urbanismo e o meio ambiente do município. Desta forma, ações mais efetivas de conservação e conectividade ecológica são urgentes para retomar a qualidade, especialmente, ambiental do município, preservando os recursos naturais, essenciais a qualidade de vida de todos os seres vivos do território.

5 - Como você, como representante de um conselho, imagina a Jundiaí do futuro? 2050.

R: Reiterando a resposta do item 4, são necessárias ações contundentes de conservação dos ambientes naturais para que Jundiaí busque o caminho da “Grande Cidade”. Caso o desenvolvimento do município não seja direcionado, de acordo com a sustentabilidade, o cenário em 2050 pode ser uma cidade caótica.